



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CEP 36930 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 04 /90

Aprovado

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO:

SERVIÇO:

DATA:

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Mesa Diretora desta Câmara Municipal, promulgou a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO 11 /89

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores desta Câmara Municipal, serão de 5.171,45 (CINCO MIL CENTO E CENTA E UM CRUZADOS NOVOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), conforme a Resolução Nº 07 de dezembro de 1989.

Art. 2º Os subsídios dos vereadores serão corrigidos pelo índice oficial acumulado entre 01 de fevereiro de 1990.

Art. 3º Os subsídios dos vereadores serão recompostos pelo índice oficial na vigência desta resolução.

Parágrafo-Único-Para efeito desta correção deverá ser incorporado a inflação do mês de ~~fevereiro~~ de 1990.

Art. 4º A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, será de dois terços do que é devido ao Vereador.

Art. 5º A partir desta data a incorporação da correção salarial à base é de 8.935,23 (OITO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO CRUZADOS NOVOS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro de 1990.

Sala das Sessões em 01 de março de 1990
Ardelino Antonio da Silva
Ardelino Antonio da Silva - Secretário

Antonio de Sales Pereira - Vice- Presidente

Osmar Elias Cardoso
Osmar Elias Cardoso- Presidente



6.503,060
15.430,29